



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 099, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Baixa de ART do profissional Geólogo Guilherme Madrid Pereira e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. F2026/003521-6, por meio do qual o Geólogo Guilherme Madrid Pereira, requer a Baixa de ART, neste Conselho;

Considerando que, conforme análise do referido processo, constatou-se que o Geólogo Guilherme Madrid Pereira, requer a baixa das ART's: 1320240134414, 1320240134436, 1320240135317, 1320240137325, 1320240137453, 1320240137895, 1320240138340, 1320240138935, 1320240139153 e 1320240142681. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA, portanto, satisfazendo as exigências legais;

Considerando o relato favorável da Conselheira Regional Engenheira Agrônoma Daniele Coelho Marques que se manifestou pela baixa das ART's: 1320240134414, 1320240134436, 1320240135317, 1320240137325, 1320240137453, 1320240137895, 1320240138340, 1320240138935, 1320240139153 e 1320240142681, em nome do Geólogo Guilherme Madrid Pereira por atender à Resolução 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia e Minas;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua Câmara Especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 10 de abril de 2026;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o relato emitido pela Conselheira Regional Engenheira Agrônoma Daniele Coelho Marques que se manifestou pela baixa das ART's: 1320240134414, 1320240134436, 1320240135317, 1320240137325, 1320240137453, 1320240137895, 1320240138340, 1320240138935, 1320240139153 e 1320240142681, em nome do Geólogo Guilherme Madrid Pereira.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **30/03/2026**, às **17:14**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)